



Prefeitura Municipal de Arapeí

R. Capitão Mor, 14 - Centro - Arapeí-SP - CEP 12870-000
Tel.: (012) 575-1121 / 575-1203 - Fax: (012) 575-1200

LEI Nº 089 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Educação objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programas na Área da Educação.

ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Arapeí,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a celebrar Convênio e Termos Aditivo com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando a implantação e o desenvolvimento de Programa na Área da Educação.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 07 DE FEVEREIRO DE 1.997

ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura no Quadro de Avisos e Editais e registrado na Administração em
07/02/97.

ANAPÁULIA AGUIAR
Chefe de Setor de Pessoal